



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 3288-1201 - Fax: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 963/2007, DE 22/06/2007. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

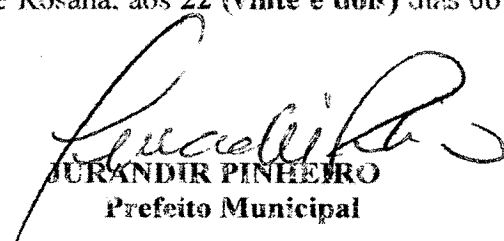
“Dispõe sobre a reestruturação, modificação, referenciais salariais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.”

O Sr. **JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

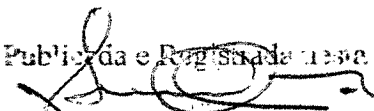
- Artigo 1º** - As referências salariais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, passarão a ser reestruturados com acréscimo de R\$ 70,00 (setenta reais) somente para as referências de 01 a 14.
- Artigo 2º** - Fica revogada, desde sua publicação, a Lei Municipal nº 957/2007, que concedia Ticket Alimentação aos funcionários da Prefeitura Municipal de Rosana.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se a revogação da Lei Municipal, nº. 953/2007, de 04/04/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2007.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


DE ROBERTO MOREIRA